



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
" Casa Odon Bezerra "

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/91

Em, 23/setembro/91

Regulamenta licença'
para os Vereadores da Câ
mara Municipal de Banane
ras.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS, no uso de suas'
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou o seguin
te PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Vereador desta Casa Legislativa, só poderá
licenciar-se, mediante atestado de uma Junta Médica.

Parágrafo Único - A Junta Médica, será composta da Fun
dação Nacional de Saúde e do Departamento de Saúde do Município.

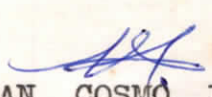
Art. 2º - Mesmo com o atestado dado pela Junta Médica'
o Vereador terá que afastar-se de outras atividades Profissionais.

Art. 3º - Esta Resolução terá validade, até a aprovação
do novo Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução, entrará em vigor a partir de
1º de setembro do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1.991.


IVAN COSMO PEREIRA
=PRESIDENTE=



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
" Casa Odon Bezerra "

PARECER DA COMISSÃO DE LEI
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/91

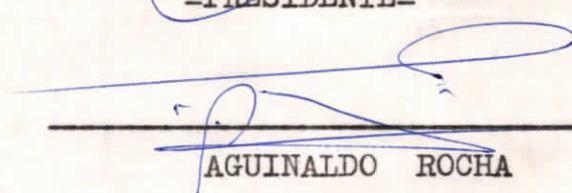
A consideração da Comissão de Lei, vem o Projeto de Resolução, oriundo deste Poder, propondo disciplinar licença de Vereadores

Esta Comissão através deste Projeto de Resolução, sentiu que esta matéria, vem moralizar o Poder Legislativo, para que não haja abuso por parte dos Vereadores.

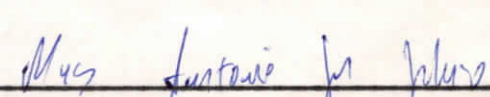
Desta maneira não encontramos nada que possa impedir a aprovação da matéria, pelo douto Plenário desta Casa; motivos pelos quais somos de opinião de que a mesma seja aprovada.



ANTONIO CORDEIRO DE MELO
=PRESIDENTE=



AGUINALDO ROCHA
=1º SECRETÁRIO=



MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO
=2º SECRETÁRIO =